



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

### ***Edital de Seleção às Inscrições Avulsas em Disciplinas do Curso de Doutorado***

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas inscrições para seleção de candidatos às Inscrições Avulsas em Disciplinas do Curso de Doutorado, ensino presencial, reconhecido pela [Portaria Nº 749, de 29 de julho de 2024 do Ministério da Educação \(MEC\)](#), referente ao **calendário do primeiro semestre letivo de 2025**.

#### **1. Das Áreas de Concentração**

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos.
- Processamento e Caracterização de Materiais.

#### **2. Dos Candidatos**

Poderão candidatar-se os graduados com formação em cursos de Engenharias, Química e Física e Mestres com formação em cursos Stricto Sensu de Engenharias, Química e Física. Demais candidaturas de outras áreas poderão ser consideradas com um limite de uma (01) vaga dentre o total de seis (06) vagas.

#### **3. Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas, conforme calendário no Item 7, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso no endereço <http://ppgem.sites.uff.br/selecaodoutorado/>. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 3 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar obrigatoriamente 03 (três) Linhas de Pesquisas com a escolha da ordem prioridade de cada linha. As Linhas de Pesquisas e os quantitativos de vagas para o primeiro semestre de 2025 em cada Área de Concentração estão no **Anexo I: Linhas de Pesquisas e Vagas – 1º semestre de 2025**.

#### **4. Dos documentos exigidos**

- 4.1. Cópias da carteira de identidade (frente e verso) e CPF (frente e verso)
- 4.2. Curriculum Vitae no formato [Lattes](#) e ficha de autoavaliação (**Anexo II**)
- 4.3. Documentos comprobatórios dos Grupos do Curriculum Vitae (**Anexo II**).
- 4.4. Histórico escolar (HE) do curso de graduação.
- 4.5. Histórico escolar (HE) do curso de Mestrado Stricto-Sensu.
- 4.6. Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso)\*.
- 4.7. Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de Mestrado Stricto-Sensu ou comprovante de matrícula em curso de Mestrado Stricto-Sensu com declaração de previsão da data de defesa\*.

\*Títulos obtidos no exterior serão analisados conforme resolução [CEPEX/UFF Nº 121/2018](#).

## 5. Da Seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM), designada em conformidade com o seu Regimento Interno, é constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Credenciados no PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três etapas:

**1ª Etapa:** Na primeira etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na etapa (**Nota 1**) composta pela **Análise da Formação Acadêmica**. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, caso os documentos não apresentem essa informação consolidada no Histórico Escolar (HE). A nota de cada curso de em Graduação (CG) e Pós-graduação a nível de Mestrado (CM) será calculada com os pesos de área de formação (PAF) e conforme as suas categorias administrativas (PCA): Nota do Curso (CG ou CM) =  $CR \times PAF \times PCA$  com PAF = 1,0 para os cursos em Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química e Engenharia Nuclear; PAF = 0,8 para cursos de Física e Química e PAF = 0,7 para as demais áreas de formação. Em categoria administrativa: PCA = 1,0 para Instituições Públicas (Federal ou Estadual); PCA = 0,8 (Instituições Privadas sem fins lucrativos) e PCA = 0,6 (Instituições Privadas com fins lucrativos). A **Nota 1** será calculada pela média ponderada das notas dos Cursos de Graduação (NCG) e Pós-graduação nível Mestrado Stricto Sensu (NCM) com pesos **4,0 (quatro)** e **6,0 (seis)**, respectivamente.

**2ª Etapa:** Na segunda etapa, **de caráter classificatório**, a Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na etapa composta pela **Análise do Curriculum Vitae (Nota 2)**. Nesta etapa, os candidatos irão preencher e anexar no ato da inscrição documento conforme **Anexo II** constante neste Edital com a auto pontuação da **Produção Científica** (Máximo 4,0 pontos), **Produção Técnica** (Máximo 2,0 pontos) e **Experiência** (Máximo 4,0 pontos). Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) correspondentes aos itens do **Anexo II** deverão ser igualmente anexados no ato da inscrição. Os itens citados no Curriculum Vitae (**Formato Lattes**) não comprovados serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. Em **Produção Científica** e **Produção Técnica** serão contabilizados como pontuação completa os produtos em que o(a) candidato(a) é o(a) autor(a) principal e pontuação dividida pelo número de autores em casos de coautoria.

## 6. Dos Critérios de Aprovação e Classificação

O grau mínimo para aprovação no presente processo seletivo seleção é igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos é calculada pela média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos candidatos em cada etapa do processo seletivo: **1ª Etapa (Nota 1): Peso (5,0)** e **2ª Etapa (Nota 2): Peso (5,0)**.

## 7. Do Calendário

<b>Inscrições</b>	02/09/2024 a 03/01/2025
<b>Homologação das Inscrições</b>	07/01/2025
<b>Período de interposição de recursos</b>	08 a 09/01/2025
<b>Resultado dos recursos</b>	10/01/2025
<b>1ª Etapa: Análise do CR</b>	20 a 21/01/2025
<b>Resultado da 2ª Etapa</b>	22/01/2025
<b>Período de interposição de recursos</b>	23 a 24/01/2025
<b>Resultado dos recursos</b>	27/01/2025
<b>2ª Etapa: Análise do Currículo Vitae</b>	27 a 28/01/2025
<b>Resultado da 3ª Etapa</b>	29/01/2025
<b>Período de interposição de recursos</b>	30 a 31/01/2025
<b>Resultado dos recursos</b>	03/02/2025
<b>Resultado final do processo seletivo</b>	04/02/2025
<b>Inscrição em disciplinas</b>	24/02/2025 a 12/03/2025
<b>1º semestre letivo 2025</b>	17/03/2025 a 18/07/2025

## 8. Do Número de vagas

O número de vagas no primeiro semestre de 2025 é 6 (seis) sendo 3 (três) vagas para cada uma das Áreas de Concentração (**Anexo I**). Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 1 (uma) vaga. Dentre o total de 6 (seis) vagas, ficam reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 2 (duas) vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Estas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ficam limitadas a 1 (uma) vaga para cada Área de Concentração, ou no máximo 2 (duas) vagas em uma única Área de Concentração quando não houver preenchimento de vagas por candidatos inscritos na ampla concorrência. Além das vagas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas, reserva-se 1 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência. Esta vaga adicional de pessoa com deficiência, por sua vez, será extinta quando não for preenchida após realizadas todas as etapas do processo seletivo.

Os critérios das Políticas de Ações Afirmativas nos Processos de Seleção dos Programas de Pós-graduação Stricto-Sensu da Universidade Federal Fluminense (UFF) encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076](#). No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações datadas e assinadas, em arquivo formato *pdf*, conforme os modelos constantes na referida resolução: **Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)**, **Anexo IV - Autodeclaração Cota Racial – Indígena** e **Anexo V – Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**.

## 9. Dos Recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos conforme datas e prazos definidos no item 7 deste Edital. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ([ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)). Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

## 10. Do Contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
Universidade Federal Fluminense  
[ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)  
<http://ppgem.sites.uff.br/>  
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ - Brasil  
CEP 27255-125

Volta Redonda, 27 de agosto de 2024.

*Professor Luciano Pessanha Moreira  
Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Universidade Federal Fluminense*

## Anexo I – Linhas de Pesquisas e Vagas 2025/1º semestre

Área de Concentração: Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos		
Docentes	Linhas de Pesquisa	Vagas
<a href="#">Alexandre Furtado Ferreira</a> <a href="#">Neil de Medeiros</a>	Conformação e Tratamentos Termomecânicos	1
<a href="#">Marcos Flavio de Campos</a> <a href="#">Rafael Oliveira Santos</a>	Energia e Meio Ambiente	1
<a href="#">Paulo Rangel Rios</a> <a href="#">José Adilson de Castro</a>	Microestrutura e Propriedades de Materiais	1
	<b>Total</b>	<b>3</b>

Área de Concentração: Processamento e Caracterização de Materiais		
Docentes	Linhas de Pesquisa	Vagas
<a href="#">Claudinei dos Santos</a> <a href="#">Luciano Pessanha Moreira</a>	Biomateriais	1
<a href="#">Elivelton Alves Ferreira</a> <a href="#">Letícia Vitorazi</a>	Fenômenos de Superfície	1
<a href="#">André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva</a> <a href="#">Gláucio Soares da Fonseca</a>	Materiais Avançados	1
	<b>Total</b>	<b>3</b>

## Anexo II – Ficha de Autoavaliação do Curriculum Vitae (Formato Lattes)

<b>Grupo 1. Produção Científica Máximo 4,0 pontos</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Quantidade de produtos</b>	<b>Pontuação total</b>
1.1 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A1 e A2 Qualis CAPES (2017-2020)	2,0	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.2 Artigo publicado ou com aceite em periódicos A3 e A4 Qualis CAPES (2017-2020)	1,5	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.3 Artigo publicado ou com aceite em periódicos B1 e B2 Qualis CAPES (2017-2020)	0,8	Primeira página do artigo com informações catalográficas, ISSN e DOI		
1.4 Trabalho completo em anais de congressos	0,5	Informações catalográficas e primeira página do trabalho		
1.5 Livro	0,8	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice		
1.6 Capítulo de livro	0,4	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice		
<b>Grupo 2. Produção Técnica Máximo 2,0 pontos</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Quantidade de produtos</b>	<b>Pontuação total</b>
2.1 Pedido de patente	0,5	Protocolo de depósito junto ao órgão competente que comprove autoria/titularidade		
2.2 Patente concedida	1,0	Carta da patente que comprove autoria/titularidade		
2.3 Registro de software	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
2.4 Desenho industrial	0,5	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade		
<b>Grupo 3. Experiência Máximo 4,0 pontos</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	<b>Quantidade de itens</b>	<b>Pontuação total</b>
3.1 Monitoria, Tutoria ou Iniciação à Docência ou Estágio de Docência em cursos de pós-graduação	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.2 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT)	0,5 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.3 Experiência em programas de intercâmbio no exterior	0,5 (por ano)	Documento de concessão de bolsa ou declaração emitida pelo órgão responsável		
3.4 Prêmios outorgados por instituição acadêmica, associação ou órgãos de classe	1,0	Documento de concessão do prêmio		
3.5 Experiência docente no magistério superior como professor concursado (ou substituto) ou contratado	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho		
3.6 Experiência em atividades de engenharia relacionadas com pesquisa e inovação	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo setor responsável ou cópia da carteira de trabalho		

### Anexo III – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei que sou

( ) preto ( ) pardo.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## Anexo IV – Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG(ou RANI) \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir  
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) *Etnia ou povo a que pertença. Especifique:* \_\_\_\_\_

( ) *Origem familiar/antepassados. Especifique:* \_\_\_\_\_

( ) *Outros. Especifique:* \_\_\_\_\_

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

*Local Data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) declarante*



## Anexo V – Autodeclaração Pessoa com Deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que  
sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta  
autodeclaração.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante